



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
高等教育輔助辦公室
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior

Plano de Financiamento das Actividades Estudantis das Instituições do Ensino Superior em 2017

(2.ª Parte: Financiamento dos Projectos Especiais)

Regulamento

Para além deste regulamento, leia, também, as Regras a observar no Requerimento de Apoio Financeiro, as Instruções Suplementares: Alteração/Cancelamento da Actividade e os Critérios para Aprovação do Financiamento. Podem, ainda, ser descarregadas as respectivas informações e os formulários na página electrónica deste Gabinete em <http://www.gaes.gov.mo/pt/students/plan>.

I. Objectivo

Encorajar as associações de estudantes do ensino superior, as organizações não-governamentais e os estudantes do ensino superior, a realizarem actividades que ajudem a enriquecer a experiência de aprendizagem destes estudantes, dando ainda mais oportunidades para que os mesmos desenvolvam as suas capacidades, demonstrem criatividade e possam contribuir para a sociedade, para promover o seu desenvolvimento integral.

II. Requisitos do requerimento

Associações de estudantes do ensino superior (associações de estudantes de Macau ou do exterior) e organizações não-governamentais, sem fins lucrativos, criadas, legalmente, em Macau, estudantes do ensino superior de Macau que estudam em Macau ou no exterior (incluindo as actividades participadas ou organizadas, sem fins lucrativos, em nome individual).

III. Âmbito do apoio financeiro

1. Trabalhos voluntários:

Incentivar os estudantes do ensino superior a promoverem, activamente, o espírito de solidariedade e caridade na sociedade, bem como a contribuírem para a sociedade.

2. Práticas profissionais:

Encorajar os estudantes do ensino superior a aproveitarem os seus conhecimentos, respeitantes aos cursos de especialização, para os aplicarem e porem em prática o que aprenderam.

3. Expansão dos horizontes:

Expansão dos horizontes: Visa incentivar os estudantes do ensino superior, partindo de diversos pontos de vista, a explorarem e a conhecerem Macau e a Pátria, bem como a alargarem os seus horizontes internacionais; e, nomeadamente, destina-se a encorajar e a promover os estudantes do ensino superior de Macau para organizarem e assistirem a actividades associadas aos países e às regiões ao longo de “Uma Faixa, Uma Rota”, para reforçarem os conhecimentos e o entendimento sobre as políticas do desenvolvimento de “Uma Faixa, Uma Rota”, bem como os aspectos sociais, económicas e culturais dos países envolvidos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
高等教育輔助辦公室
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior

4. Popularização da lei:

Incentivar os estudantes do ensino superior a conhecerem a Lei Básica, para aumentarem o conhecimento do sistema jurídico e sensibilizando-os para conhecerem, mais profundamente, o princípio de “Um País, Dois Sistemas”.

5. Actividades comemorativas da Guerra da Resistência do Povo Chinês contra a Agressão Japonesa:

Através das actividades comemorativas da “Guerra da Resistência”, os estudantes do ensino superior aprofundam os seus conhecimentos sobre a história e a evolução da Nação e do povo chinês, inculcando neles o amor à Pátria e a Macau.

- ※ Será concedida prioridade ao plano realizado na forma de série de actividades.
- ※ O conteúdo essencial das actividades, no âmbito da “Expansão dos horizontes”, realizadas fora da região onde frequentam os estudos, devem conter um tema específico.

IV. Prazo para o requerimento

1.ª Fase: De 1 de Setembro a 6 de Outubro de 2016

(Aceitam-se as actividades que se realizem entre Janeiro e Dezembro de 2017, prevendo-se que a resposta, sobre o resultado do requerimento, seja dada em Dezembro de 2016.)

2.ª Fase: De 1 de Março a 6 de Abril de 2017

(Aceitam-se as actividades que se realizem entre Julho e Dezembro de 2017, prevendo-se que a resposta, sobre o resultado do requerimento, seja dada em Junho de 2017.)

- ※ Quanto às actividades a iniciar em Julho e Agosto de 2017, os requerentes devem apresentar o requerimento, de acordo com a situação concreta, na 1.ª fase ou na 2.ª fase do prazo para o requerimento (será aceite, conforme a situação do momento, na 2.ª fase do prazo, o requerimento para as respectivas actividades, que se iniciem em Setembro de 2017).

V. Avaliação

1. A avaliação do plano de financiamento será feita por um júri de avaliação, composto por pessoal do GAES, com base nos “Critérios de Avaliação do Apoio Financeiro” do Plano de Apoio Financeiro para Actividades Estudantis, definindo os seguintes critérios principais da avaliação:

- 1.1. O objectivo previsto, correspondente ou não ao tema da actividade;
- 1.2. Conteúdo e viabilidade;
- 1.3. Grau de participação dos estudantes do ensino superior na organização das actividades;
- 1.4. Eficácia prevista da actividade;
- 1.5. Despesas e receitas orçamentais e a utilização dos recursos;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
高等教育輔助辦公室
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior

- 1.6. Custo-eficácia (cobertura do público-alvo em relação aos participantes das actividades ou aos destinatários dos serviços prestados; ou se vale a pena o investimento dos recursos);
 - 1.7. Experiência na realização, no passado, de actividades ou projectos semelhantes e o resultado dos mesmos.
2. A avaliação, normalmente, é feita com base na análise das propostas do requerimento pelo júri de avaliação. Se houver necessidade, este Gabinete contactará o requerimento pelo telefone ou por correio electrónico. Haverá entrevista com o responsável da actividade nas seguintes situações (se os entrevistados não estiverem em Macau, a entrevista será realizada por vídeo-conferência):
- 2.1 Requerentes da primeira candidatura;
 - 2.2 Actividades organizadas pela primeira vez;
 - 2.3 Financiamento requerido igual ou superior a MOP100.000,00 (cem mil patacas);
 - 2.4 Outras circunstâncias especiais.

VI. Observações

1. Os requerentes / beneficiados têm a obrigação de estar presentes nas actividades realizadas pelo Gabinete, destinadas ao plano de financiamento. (tais como sessão de explicação, de partilha ou entrevista)
2. O GAES reserva-se ao direito de alterar e interpretar o regulamento.

VII. Consulta

Para mais informações, é favor contactar com a Sra. Hong e com o Sr. Chan, deste Gabinete, durante as horas de expediente pelos telefones (853) 8396 9346 / 8396 9383, ou pelo e-mail em afees@gaes.gov.mo. São bem-vindas consultas presenciais, previamente, marcadas.